

## **PORTARIA N.º 210, DE 27 DE JUNHO DE 2016.**

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 96 da Lei Municipal Complementar n.º 003 de 21 de junho de 1996, e Requerimento protocolado sob n.º 1189, de 13 de junho de 2016,

### **R E S O L V E**

**Art. 1.º Conceder licença remunerada** durante o período do registro da candidatura à Vereador, para o Pleito Eleitoral Municipal de 2016, até o décimo dia seguinte ao da eleição, ou seja dia 12 de outubro de 2016, ao servidor Mauro Andre Weigmer, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Operacional, Nível PE-10, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à contar do final do expediente do dia 30 de junho de 2016.

**Art. 2.º** Durante o período de licença fica revogado o adicional por insalubridade, bem como a gratificação por desempenhar suas funções em caráter de Regime de Tempo Integral.

**Registre-se e Publique-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2016.

**Arnildo Rieger**  
**Prefeito do Município**